



## **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.636/2025**

### **PROPOSTA DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

**EMENTA:** Concede a revisão geral anual da remuneração dos servidores efetivos e comissionados da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, Estado de Pernambuco, Fábio Lisandro de Lima de Barros, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o **PLENÁRIO** da Câmara Municipal na Reunião Ordinária realizada no dia 12 de novembro de 2025, **APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA** a seguinte LEI ORDINÁRIA, decorrente do Projeto de Lei nº 11/2025 de autoria do Poder Executivo.

**Art. 1º** - Fica concedida, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS, no percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), a incidir sobre o vencimento básico.

**Parágrafo único.** O reajuste previsto neste artigo não se aplica aos servidores cujo vencimento base corresponda ao salário-mínimo nacional, nem àqueles que tenham recebido qualquer outro tipo de reajuste no exercício de 2025.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da AEDS, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência de outubro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, 21 de novembro de 2025.

**Fábio Lisandro de Lima Barros**  
**Prefeito**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6166-4428-3705-8FDD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS (CPF 482.XXX.XXX-68) em 24/11/2025 19:43:02 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salgueiro.1doc.com.br/verificacao/6166-4428-3705-8FDD>